



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3088/2021, de 09 de setembro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 2.120.019,00 (dois milhões cento e vinte mil e dezenove reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|--------|--------------|
| 0700 | Secretaria Municipal de | | |
| | Desenvolvimento Rural | | |
| 0701 | Departamento de Agropecuária | | |
| 0701.20.606.0024.1.041 | Estruturação da Agropecuária | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 953-EA | 1.050.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 953-EA | 50.000,00 |
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0801 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 0801.15.451.0035.1.047 | Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 954-EA | 960.019,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 954-EA | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 2.120.019,00 |

46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|--|-------|-------------------|--|
| SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO | SEAB | 953 | 1.100.000,00 |
| CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL | MDR | 954 | 1.020.019,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 2.120.019,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda